



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0504/2022

Em, 05 de outubro de 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Cabo Frio a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar tem o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar.

Art. 2º- Por ocasião da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar poderão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas didáticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio escolar no Município de Cabo Frio.

Art. 3º - Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas nessa semana, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgão público e privados.

Art. 4º - Na Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Campanhas institucionais de conscientização nas próprias escolas, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, reforma, conserto e aquisição de móveis e equipamentos para as escolas do Município;

II – Confecção pelos próprios alunos e professores, de cartazes, folders com mensagens que incentivam, esclareçam, orientam e conscientizam sobre a importância da proteção ao patrimônio público escolar;

III – Concursos e exposições de trabalhos estudantis sobre o tema "Preservação e Proteção do Patrimônio Público Escolar";

IV – Mutirões de limpeza, pintura e reforma de cadeiras e carteiras, quadros e demais utensílios.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Por ano, o Poder Executivo destina parte significativa do orçamento para a manutenção das escolas públicas. São gastos com reforma de instalações, consertos de equipamentos, pinturas, trocas de carteiras e cadeiras, entre outras despesas. Porém, parte significativa desses recursos poderia ser economizado e investido em outros setores da educação se não fossem os atos de vandalismo e de destruição do patrimônio escolar. Mesmo com o esforço do Governo em preservar o patrimônio escolar, diariamente, carteiras precisam ser consertadas, quadros substituídos e paredes repintadas por conta de atentados contra o patrimônio público escolar. É um prejuízo que poderia ser evitado se houvesse mais conscientização de alunos para protegê-los e preservá-los. A instituição da "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar" tem como objetivo conscientizar para esse problema, com a implementação de atividades pedagógicas e práticas que vislumbrem a promoção do sentimento de preservação da comunidade em relação à unidade escolar. A ideia é aproveitar a semana para discutir didaticamente o problema e propor ações que transmitam o sentimento comum de proteção da escola, transformando a comunidade em guardiã da unidade escolar. Com a redução dos gastos para reparar o patrimônio público, recursos poderão ser alocados em outras benfeitorias para alunos, professores e moradores em geral. O desenvolvimento da cidadania deve permear todas as ações praticadas na unidade escolar, formando um aluno participativo das causas sociais. Em virtude dos fatos mencionados, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do Projeto.